



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 445/2025

Estabelece a modalidade de desconto referente à contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí para o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – Conasems e para o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí – Cosems/PI.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em sua 49ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de julho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, considerando:

- a) A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- c) Os arts. 286, 288 e §1º do Art. 654, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;
- d) A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- e) O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- f) A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta referente à Contribuição Institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Estado, para o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – Conasems e para o próprio Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí – Cosems/PI.

Art. 2º - O desconto ocorrerá mediante a retenção de valores da Gestão do Componente de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, em duas modalidades, conforme listados no anexo único desta Resolução, nos seguintes termos:

- a) Municípios sob Gestão Estadual do MAC e os municípios sob a Gestão de 100% do Teto MAC constam no Anexo único desta Resolução assim identificados: “Gestão E” para aqueles sob gestão estadual, “Gestão M” para aqueles sob gestão municipal.

Art. 3º - Para fins de retenção dos valores, o Fundo Nacional de Saúde efetuará desconto mensal do Teto de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar sob Gestão Estadual dos municípios sob gestão estadual dos municípios relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - O desconto mensal dos recursos dos municípios constantes do Anexo Único desta Resolução, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS diretamente do teto MAC dos municípios.

Parágrafo Único – Os Termo de Cessão de Crédito Individual dos municípios que passaram a ser sob Gestão de 100% do Teto MAC para os devidos descontos legais, constam anexos a esta Resolução.

Art. 5º - O valor do crédito cedido para pagamento da contribuição institucional ao Conasems e Cosems não será considerado como despesa da União, cabendo ao CEDENTE a apropriação da despesa e respectiva recomposição;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Teresina-PI, 21 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI*(assinatura eletrônica)***LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI****Presidente do COSEMS-PI****ANEXO ÚNICO**

UF	QUANT.	IBGE	MUNICIPIO	VALOR DESCONTADO	VALOR CONASEMS	VALOR COSEMS	GRUPO	GESTÃO
PI	1	220005	ACAUA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	2	220010	AGRICOLANDIA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	3	220020	ÁGUA BRANCA	922,00	240,00	682,00	002	M
PI	4	220025	ALAGOINHA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	5	220027	ALEGRETE DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	6	220030	ALTO LONGA	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	7	220040	ALTOS	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI	8	220045	ALVORADA DO GURGUEIA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	9	220050	AMARANTE	922,00	240,00	682,00	002	M
PI	10	220060	ANGICAL DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	11	220070	ANISIO DE ABREU	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	12	220080	ANTONIO ALMEIDA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	13	220090	AROAZES	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	14	220095	AROEIRAS DO ITAIM	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	15	220100	ARRAIAL	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	16	220105	ASSUNCAO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	17	220110	AVELINO LOPES	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	18	220115	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	19	220117	BARRA D'ALCANTARA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	20	220120	BARRAS	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI	21	220130	BARREIRAS DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	22	220140	BARRO DURO	727,00	120,00	607,00	001	M
PI	23	220150	BATALHA	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI	24	220155	BELA VISTA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	25	220157	BELEM DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	26	220160	BENEDITINOS	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	27	220170	BERTOLINIA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	28	220173	BETANIA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	29	220177	BOA HORA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	30	220180	BOCAINA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	31	220190	BOM JESUS	1.197,00	320,00	877,00	003	E
PI	32	220191	BOM PRINCIPIO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	33	220192	BONFIM DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	34	220194	BOQUEIRAO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	35	220196	BRASILEIRA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	36	220198	BREJO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	37	220200	BURITI DOS LOPES	922,00	240,00	682,00	002	M
PI	38	220202	BURITI DOS MONTES	727,00	120,00	607,00	001	M
PI	39	220205	CABECEIRAS DO PIAUI	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	40	220207	CAJAZEIRAS DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	41	220208	CAJUEIRO DA PRAIA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	42	220209	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	43	220210	CAMPINAS DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	44	220211	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	45	220213	CAMPO GRANDE DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	46	220217	CAMPO LARGO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	47	220220	CAMPO MAIOR	1.197,00	320,00	877,00	003	M

PI	48	220225	CANAVIEIRA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	49	220230	CANTO DO BURITI	1.197,00	320,00	877,00	003	E
PI	50	220240	CAPITAO DE CAMPOS	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	51	220245	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	52	220250	CARACOL	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	53	220253	CARAUBAS DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	54	220255	CARIDADE DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	55	220260	CASTELO DO PIAUI	922,00	240,00	682,00	002	M
PI	56	220265	CAXINGO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	57	220270	COCAL	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI	58	220271	COCAL DE TELHA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	59	220272	COCAL DOS ALVES	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	60	220273	COIVARAS	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	61	220275	COLONIA DO GURGUEIA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	62	220277	COLONIA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	63	220280	CONCEICAO DO CANINDE	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	64	220285	CORONEL JOSE DIAS	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	65	220290	CORRENTE	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI	66	220300	CRISTALANDIA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	67	220310	CRISTINO CASTRO	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	68	220320	CURIMATA	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	69	220323	CURRAIS	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	70	220327	CURRAL NOVO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	71	220325	CURRALINHOS	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	72	220330	DEMerval LOBAO	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	73	220335	DIRCEU ARCOVERDE	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	74	220340	DOM EXPEDITO LOPES	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	75	220345	DOM INOCENCIO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	76	220342	DOMINGOS MOURAO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	77	220350	ELESBAO VELOSO	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	78	220360	ELISEU MARTINS	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	79	220370	ESPERANTINA	1.197,00	320,00	877,00	003	E
PI	80	220375	FARTURA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	81	220380	FLORES DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	82	220385	FLORESTA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	83	220390	FLORIANO	2.825,00	480,00	2.345,00	004	M
PI	84	220400	FRANCINOPOLIS	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	85	220410	FRANCISCO AYRES	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	86	220415	FRANCISCO MACEDO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	87	220420	FRANCISCO SANTOS	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	88	220430	FRONTEIRAS	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	89	220435	GEMINIANO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	90	220440	GILBUES	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	91	220450	GUADALUPE	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	92	220455	GUARIBAS	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	93	220460	HUGO NAPOLEAO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	94	220465	ILHA GRANDE	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	95	220470	INHUMA	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	96	220480	IPIRANGA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	97	220490	ISAIAS COELHO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	98	220500	ITAINOPOLIS	922,00	240,00	682,00	002	M
PI	99	220510	ITAUEIRA	922,00	240,00	682,00	002	M
PI	100	220515	JACOBINA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	101	220520	JAICOS	922,00	240,00	682,00	002	M
PI	102	220525	JARDIM DO MULATO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	103	220527	JATOBA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	104	220530	JERUMENHA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	105	220535	JOAO COSTA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	106	220540	JOAQUIM PIRES	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	107	220545	JOCA MARQUES	727,00	120,00	607,00	001	E

PI	108	220550	JOSE DE FREITAS	1.197,00	320,00	877,00	003	E
PI	109	220551	JUAZEIRO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	110	220552	JULIO BORGES	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	111	220553	JUREMA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	112	220555	LAGOA ALEGRE	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	113	220557	LAGOA DE SAO FRANCISCO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	114	220556	LAGOA DO BARRO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	115	220558	LAGOA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	116	220559	LAGOA DO SITIO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	117	220554	LAGOINHA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	118	220560	LANDRI SALES	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	119	220570	LUIS CORREIA	1.197,00	320,00	877,00	003	E
PI	120	220580	LUZILANDIA	1.197,00	320,00	877,00	003	E
PI	121	220585	MADEIRO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	122	220590	MANOEL EMIDIO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	123	220595	MARCOLANDIA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	124	220600	MARCOS PARENTE	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	125	220605	MASSAPE DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	126	220610	MATIAS OLIMPIO	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	127	220620	MIGUEL ALVES	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI	128	220630	MIGUEL LEAO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	129	220635	MILTON BRANDAO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	130	220640	MONSENHOR GIL	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	131	220650	MONSENHOR HIPOLITO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	132	220660	MONTE ALEGRE DO PIAUI	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	133	220665	MORRO CABECA NO TEMPO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	134	220667	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	135	220669	MURICI DOS PORTELAS	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	136	220670	NAZARE DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	137	220672	NAZARIA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	138	220675	NOSSA SENHORA DE NAZARE	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	139	220680	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	727,00	120,00	607,00	001	M
PI	140	220795	NOVA SANTA RITA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	141	220690	NOVO ORIENTE DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	142	220695	NOVO SANTO ANTONIO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	143	220700	OEIRAS	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI	144	220710	OLHO D'AGUA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	145	220720	PADRE MARCOS	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	146	220730	PAES LANDIM	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	147	220735	PAJEU DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	148	220740	PALMEIRA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	149	220750	PALMEIRAIS	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	150	220755	PAQUETA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	151	220760	PARNAGUA	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	152	220770	PARNAIBA	4.650,00	750,00	3.900,00	005	M
PI	153	220775	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	154	220777	PATOS DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	155	220779	PAU D'ARCO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	156	220780	PAULISTANA	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI	157	220785	PAVUSSU	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	158	220790	PEDRO II	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI	159	220793	PEDRO LAURENTINO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	160	220800	PICOS	2.825,00	480,00	2.345,00	004	M
PI	161	220810	PIMENTEIRAS	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	162	220820	PIO IX	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	163	220830	PIRACURUCA	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI	164	220840	PIRIPIRI	2.825,00	480,00	2.345,00	004	M
PI	165	220850	PORTO	922,00	240,00	682,00	002	M
PI	166	220855	PORTO ALEGRE DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E

PI	167	220860	PRATA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	168	220865	QUEIMADA NOVA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	169	220870	REDENCAO DO GURGUEIA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	170	220880	REGENERACAO	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	171	220885	RIACHO FRIO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	172	220887	RIBEIRA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	173	220890	RIBEIRO GONCALVES	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	174	220900	RIO GRANDE DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	175	220910	SANTA CRUZ DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	176	220915	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	177	220920	SANTA FILOMENA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	178	220930	SANTA LUZ	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	179	220937	SANTA ROSA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	180	220935	SANTANA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	181	220940	SANTO ANTONIO DE LISBOA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	182	220945	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	183	220950	SANTO INACIO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	184	220955	SAO BRAZ DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	185	220960	SAO FELIX DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	186	220965	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	187	220970	SAO FRANCISCO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	188	220975	SAO GONCALO DO GURGUEIA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	189	220980	SAO GONCALO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	190	220985	SAO JOAO DA CANABRAVA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	191	220987	SAO JOAO DA FRONTEIRA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	192	220990	SAO JOAO DA SERRA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	193	220995	SAO JOAO DA VARJOTA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	194	220997	SAO JOAO DO ARRAIAL	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	195	221000	SAO JOAO DO PIAUI	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI	196	221005	SAO JOSE DO DIVINO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	197	221010	SAO JOSE DO PEIXE	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	198	221020	SAO JOSE DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	199	221030	SAO JULIAO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	200	221035	SAO LOURENCO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	201	221037	SAO LUIS DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	202	221038	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	203	221039	SAO MIGUEL DO FIDALGO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	204	221040	SAO MIGUEL DO TAPUIO	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	205	221050	SAO PEDRO DO PIAUI	922,00	240,00	682,00	002	M
PI	206	221060	SAO RAIMUNDO NONATO	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI	207	221062	SEBASTIAO BARROS	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	208	221063	SEBASTIAO LEAL	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	209	221065	SIGEFREDO PACHECO	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	210	221070	SIMOES	922,00	240,00	682,00	002	E
PI	211	221080	SIMPLICIO MENDES	922,00	240,00	682,00	002	M
PI	212	221090	SOCORRO DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	213	221093	SUSSUAPARA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	214	221095	TAMBORIL DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	215	221097	TANQUE DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	216	221100	TERESINA	7.700,00	1.700,00	6.000,00	006	M
PI	217	221110	UNIAO	1.197,00	320,00	877,00	003	M
PI	218	221120	URUCUI	1.197,00	320,00	877,00	003	E
PI	219	221130	VALENCA DO PIAUI	1.197,00	320,00	877,00	003	E
PI	220	221135	VARZEA BRANCA	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	221	221140	VARZEA GRANDE	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	222	221150	VERA MENDES	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	223	221160	VILA NOVA DO PIAUI	727,00	120,00	607,00	001	E
PI	224	221170	WALL FERRAZ	727,00	120,00	607,00	001	E
	224		PIAUI	197.398,00	38.890,00	158.508,00		



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/07/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 22/07/2025, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019279644** e o código CRC **DBE049F4**.